

PORTARIA Nº 224 DIÁRIA/CEDEC DE 26 DE AGOSTO DE 2022

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e PORTARIA Nº 015 de 10 de Janeiro de 2022 – CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.827 de 12 de Janeiro de 2022,

Resolve:

Art. 1º – Conceder aos militares: SUB TEN QBM RR ALCIR MARTINS DE ANDRADE e CB QBM ROSINÉLIA SANTOS DA SILVA, 04 (quatro) Diárias de Alimentação e 03 (três) Diárias de Pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 1.809,36 (UM MIL, OITOCENTOS E NOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), por terem se deslocado de Santarém-PA para o município de Almeirim/PA, na Região de Integração do Baixo Amazonas e com diárias do grupo B, no período de 23 a 26 de agosto de 2022, a serviço da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 846797

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA N.º 102/2022-DGPC/DIVERSOS BELÉM-PA, 25 DE AGOSTO DE 2022

A Chefe de Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94 de 15/03/1994, alterada pela Lei nº 055/2006, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz Administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO: a recomendação da Auditoria Geral do Estado, no sentido de que seja designado Fiscal para os contratos vigentes com vistas a acompanhar a execução dos mesmos.

CONSIDERANDO: a PORTARIA Nº182/2020-DG/PCPA, do dia 28 de Outubro de 2020, publicada no DOE Nº34.394 dia 04 de novembro de 2020.

RESOLVE:

I – REVOGAR os termos da PORTARIA Nº 083/2021 – DGPC/DIVERSOS, de 26/05/2022 que designou o servidor ALEXANDRE WAGNER GOMES LOPES, Delegado da Polícia Civil, matrícula nº 5913818/1, para acompanhar como FISCAL a execução do Contrato nº 037/2021-PC/PA, firmado com a Sra. Luana de Cassia Rodrigues Doria, e no seu impedimento a servidora ANA REGINA CARVALHO, Investigadora de Polícia Civil, matrícula nº 5617693.

II - DESIGNAR nos termos da Lei nº 8.666/93 o servidor JOSÉ CLEOFILO RODRIGUES MELO FILHO, Delegado da Polícia Civil, matrícula nº 5940529 para acompanhar como FISCAL a execução do Contrato nº 037/2021-PC/PA, firmado com a Sra. Luana de Cassia Rodrigues Doria, CPF Nº 939.278352-34, cujo objeto é a locação de imóvel situado no endereço: Av. José Rodrigues dos Santos, nº88, Bairro Benfica, no Município de Benevides que se locação de um imóvel que se destina ao funcionamento da Delegacia de Benfica/Murinim e no seu impedimento a servidora ANA REGINA CARVALHO, Investigadora de Polícia Civil, matrícula nº 5617693, que assistirá o referido contrato com as mesmas atribuições, no âmbito da Polícia Civil do Estado do Pará, desde o início até o término da vigência contratual.

III – ATRIBUIR ao fiscal do Contrato as seguintes atividades:

- acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
- determinar a reparação, correção ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- rejeitar, no todo ou em parte, fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
- atestar e encaminhar as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas para a Diretoria de Administração;
- comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IV – DETERMINAR a Diretoria de Administração que adote as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO

Chefe de Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo: 847353

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

DISTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ ATO: TERMO DE DISTRATO

Data de Admissão: 10/05/2021

Término Vínculo: 31/08/2022

Motivo: Rescisão Contratual

Nome do Servidor Cargo do Servidor Temporário

EDICLEUZA DA SILVA SOUZA

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Ordenador: WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo: 847238

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 447/2022-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 18/08/2022

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 283/2021-AAI/GAB/CORREGEPOL de 14/07/2021, onde apurou que policiais civis da Seccional de Mosqueiro, agiram, em tese, de forma arbitrária e incompatível com as funções policiais durante a abordagem e a prisão do nacional J.L.D.L., conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: o desinteresse do denunciante e ausências de provas, testemunhas e materiais;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 283/2021-GAB/CORREGEPOL de 14/07/2021, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 448/2022-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 18/08/2022

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 268/2021-AAI/GAB/CORREGEPOL de 05/07/2021, onde apurou a conduta da Autoridade Policial que deixou, em tese, de cumprir as diligências solicitadas pelo MP referente ao BOC. n. 00504/2019.100427-6 (n. TJ 0800873-81.2020.814.0201), conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a justificativa plausível do servidor e por não ter havido prejuízo processual;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 268/2021-GAB/CORREGEPOL de 05/07/2021, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 449/2022-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 18/08/2022

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 233/2021-AAI/GAB/CORREGEPOL de 24/06/2021, onde apurou a conduta do servidor L.M.C.C., mat. n. 73814, o qual teria, em tese, por duas vezes proferido ameaças e injúrias ao Sr. C.A.S.C., quando esteve na DPA, a fim de tratar de assuntos envolvendo seu estabelecimento comercial, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a justificativa plausível do servidor e o desinteresse do denunciante;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 233/2021-GAB/CORREGEPOL de 24/06/2021, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 450/2022-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 18/08/2022

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 198/2021-AAI/GAB/CORREGEPOL de 31/05/2021, onde apurou as responsabilidades, quanto ao não atendimento a cerca da instauração de procedimento policial, referente a morte por asfixia de uma criança ocorrida no município de Benevides em 2019, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 198/2021-GAB/CORREGEPOL de 31/05/2021, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 451/2022-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 18/08/2022

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 196/2021-AAI/GAB/CORREGEPOL de 31/05/2022, que apurou os fatos referente as denúncias feitas pelo nacional M.A.S.N., onde imputa condutas indevidas e arbitrárias praticadas por policiais civis, os quais teria, em tese, lhe impedido de entrar na residência de sua genitora, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de provas que caracterizem a ocorrência de transgressão disciplinar;